

APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS – CURSOS, ATIVIDADES OU PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

NOTA INFORMATIVA:

Art. 82. A dispensa de atividades formativas em virtude de aproveitamento de cursos, atividades ou programas institucionais envolvendo as modalidades de ensino, pesquisa ou extensão poderá ser concedida ao discente que os tenha realizado durante o período de permanência no curso de graduação.

§ 1º. A dispensa de que trata o caput deste artigo, é permitida apenas para os componentes curriculares de natureza optativa ou eletiva. (Regulamento do Ensino de Graduação/ UFRB)

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento devidamente preenchido pelo/a discente informando a justificativa do pleito;
- Projeto de trabalho;
- Plano de trabalho;
- Relatório dos trabalhos desenvolvidos;
- Declaração de conclusão de atividade e avaliação do responsável.

PERÍODO/PRAZO:

- Período estabelecido no calendário acadêmico

PROCEDIMENTO:

- Solicitar através do SIGAA

ABA ENSINO ➡ REQUERIMENTOS ➡ CADASTRAR NOVO ➡ APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS
CURSOS, ATIVIDADES OU PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

- Anexar a documentação necessária

OBSERVAÇÕES:

- Atenção aos artigos 27 a 31 da normativa nº 04/2022 (PROGRAD). Disponível em: <https://ufrb.edu.br/prograd/component/phocadownload/category/205-instrucao-normativa>

DÚVIDAS:
DIACOL@CECULT.UFRB.EDU.BR
(75) 3241-6705 

